



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 - licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Uma das empresas que retiraram o edital do Convite 03/19 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM DO BAIRRO VALE DO SOL E PROJETO BÁSICO DOS RESERVATÓRIOS DE AMORTECIMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS RSJ1 E RSJ2 – REGIÃO DO CÓRREGO SÃO JOÃO, fez os seguintes questionamentos:

Conforme respondido pela Diretoria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, segue:

Sobre o item 3.3 - Levantamento Planialtimétrico cadastral.

1. Qual seria a área de abrangência desse levantamento? Seria a soma das áreas dos piscinões RSJ1 e RSJ2 com a "área de microdrenagem do Bairro vale do sol" ?

Resposta: Sim.

Sobre o item 3.8 – Parecer estrutural.

2. Quais seriam as estruturas a ser inspecionadas para elaboração do parecer indicado nesse item?

Resposta: As estruturas que se fizerem necessárias para a execução do projeto básico.

3. Não faz parte do escopo desse contrato o fornecimento de projeto básico dos elementos estruturais?

Resposta: Sim.

Sobre o item 3.10 – Projeto Básico de Urbanização e Paisagismo

4. Qual seria a área de abrangência desse levantamento? Seria a soma das áreas dos piscinões RSJ1 e RSJ2 com a "área de microdrenagem do Bairro vale do sol" ?

Resposta: Sim.

Sobre o item 3.12 – Obtenção da outorga junto ao DAEE

5. A contratada irá fornecer a documentação técnica para a PMI entrar com a solicitação no DAEE ou a contratada dará entrada no pedido?



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 - licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Resposta: A contratada.

6. O prazo de aprovação do DAEE pode superar os 120 dias do prazo de execução. Haverá alguma vinculação com a aprovação e o encerramento do contrato?

Resposta: Sim.

7. Na planilha do Orçamento estimado apresentada no Anexo III do referido edital, não são especificadas as quantidades dos serviços (área, seções, vias ou quantidade de pontos) para os itens levantamento planialtimétrico cadastral, levantamento topobatimétrico do curso d'água e levantamento topográfico, apresentando, apenas o "valor global" do trabalho.

O não detalhamento dos quantitativos dificulta o orçamento para a execução das atividades. Em face do exposto, solicita-se o detalhamento dos quantitativos dos itens mencionados, para que seja possível a elaboração de um orçamento executivo adequado à necessidade do município.

Resposta: As quantidades são de responsabilidade da empresa que irá desenvolver o projeto básico.


Comissão Permanente de Licitações